



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO PARA: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2020 - Dispensa N° 36/2020

CONTRATO N° 083/2020

Contrato para fornecimento de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canhotinho e do outro a empresa ROSÁLIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ N° 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade n° 6.857.456 SDSPE e CPF n° 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa ROSÁLIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO, ESTABELECIDA A RUA MAURICIO DE NASSAU, 81, CENTRO, GARANHUNS-PE, CNPJ N° 04.909.103/0001-20, neste ato representado por JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n° 2071788 SSP/PE, CPF 264.312.624-68, residente e domiciliado à RUA Henrique Teles Furtado, 9, Garanhuns - PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório n° 36/2020, Dispensa 36/2020, compromete-se a fornecer fornecimento de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O preço global, ajustado na assinatura deste contrato é de R\$ 51.470,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), conforme tabela de preços em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado a vista, de acordo com a necessidade da Secretaria de saúde, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando o recebimento;

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:**

Os pneus deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a solicitação emitida pela Secretária de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE se obriga:

A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos pneus fornecidos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

### CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os itens desta dispensa não poderão sofrer reajustes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas presentes no mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, nas dotações orçamentárias abaixo:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: Atenção Básica à Saúde da População

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa de Trabalho: Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

#### CONTRATANTE;

É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

No caso dos itens fornecidos não atender as especificações, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor que terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 07 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
SALETE MARIA DA SILVA  
SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_  
ROSALIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

### TABELA COM ITENS DA DISPENSA

AMBULÂNCIAS FIORINO - HOSPITAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PNEUS 175/70R 14	UND	30	R\$ 361,00	R\$ 10.830,00
SPRINTER – TFD RECIFE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
2	PNEUS 195/75R 16	UND	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
SPRINTER – HEMODIALISE / APAE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
3	PNEUS 205/70R 15	UND	12	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
SPRINTER - SAMU					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
4	PNEUS 205/75R 16	UND	12	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00
PÁLIO - ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
5	PNEUS 175/65R 14	UND	20	R\$ 351,00	R\$ 7.020,00
STRADA - EPIDEMIOLOGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
6	PNEUS 175/70R 14	UND	20	R\$ 361,00	R\$ 7.220,00

**TOTAL R\$ 51.470,00**

